

O DIREITO DE GREVE E A INVERSÃO DO RISCO NEGOCIAL À LUZ DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DONADI, Elaine. Docente no Curso de Direito da UNILAGO

TAMBOR, Cintia Aparecida Torres. Docente no Curso de Direito da UNILAGO

VIEIRA, Bruno Heber da Costa. Discente no Curso de Direito da UNILAGO

RESUMO

O presente trabalho visa analisar e identificar o real responsável pelos danos advindos com exercício do movimento de parede.

PALAVRAS CHAVE: movimento de parede, responsável, exercício de parede.

INTRODUÇÃO

Indiscutivelmente o exercício do direito de greve previsto no art. 9º da Constituição Federal de 1988, por vezes, abala a proteção legal dirigida ao consumidor e à classe patronal com os estilhaços materiais que trás.

Ocorre que, tanto um, como outro, são direitos fundamentais e guardam tutela junto ao Estado para garantir seu exercício, e sendo assim, de uma forma ou de outra, precisam harmonicamente conviver.

METODOLOGIA

Pesquisa bibliográfica e jurisprudencial.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Considerando que a teoria do risco do empreendimento e a teoria do risco-proveito foram estimadas pelo código de defesa do consumidor como fator para identificar e distribuir a responsabilização pelo vício ou defeito de um produto ou serviço, e que ambas corroboram com o entendimento doutrinário acerca do princípio da alteridade, considerado como um dos caracteres em que funda o contrato de trabalho na inteligência do art. 2º da CLT. Temos:

- a) Tese de que, deflagrada a greve pela entidade sindical, e sendo esta legal, temos que a responsabilidade deverá ser arcada pelo empregador, detentor do poderio econômico e das vantagens geradas do negócio.
- b) Tese de que, deflagrado o movimento, inicialmente legal, mas posteriormente é considerado abusivo, temos a responsabilização civil da entidade sindical.
- c) Tese de que, se considerarmos os princípios mencionados, estes que envolvem a assunção do risco do empregador no exercício de quaisquer atividades, ainda que considerado abusivo o movimento, subsistiria a responsabilidade do empregador. Contudo, nesta hipótese, emergiria um direito subjetivo, diga-se, o de regresso frente entidade sindical que abusou do direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em que pese já haverem entendimentos jurisprudências no sentido de responsabilizar empregador pelos prejuízos trazidos pelo movimento paredista, na grande maioria dos casos, tem-se adotado o posicionamento do “deixa pra lá”, fortalecendo a postura abusiva dos sindicatos e o enriquecimento interminável das empresas. Isto ocorre porque para Fabrício Bolzan (2013, p. 96):

[...] Em razão da insignificância do vício de um produto ou de danos causados, leva, na maioria das vezes, o vulnerável a permanecer inerte e não reclamar dos prejuízos sofridos. Mesmo porque o tempo e o dinheiro que se gastaria na contratação de um advogado para propor ação de indenização num país onde não existe a cultura judicial de condenar os fornecedores ao pagamento de indenizações em valores consideráveis, desestimula qualquer ser humano com um mínimo de bom senso de reclamar seus direitos individualmente.

E é justo deste ponto que nasce a tutela coletiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, Fabrício Bolzan de; Direito do consumidor esquematizado / Fabricio Bolzan de Almeida. – São Paulo: Saraiva, 2013

DISTINÇÃO E EFEITOS ENTRE A VERDADE NECESSÁRIA E A SÍNDROME DE ALIENAÇÃO PARENTAL (SAP)

GUILHEN, Adriana de Jesus. Docente no Curso de Direito da UNILAGO
TAMBOR, Cintia Aparecida Torres. Docente no Curso de Direito da UNILAGO
CARRENHO, Fernando Torres. Discente no Curso de Direito da UNILAGO

RESUMO

Analisar comparativamente as diferenças entre os dois institutos propostos (verdade necessária e síndrome da alienação parental SAP), de acordo com a legislação e a jurisprudência brasileira, possibilitando a criação/definição de um conceito do tema.

PALAVRAS-CHAVE: verdade necessária, síndrome de alienação parental, lei 12.318/2010.

INTRODUÇÃO

“[...] O ser humano está moldado para viver em agrupamentos sociais e familiares, tomando como ponto de partida o seu núcleo familiar, onde desenvolve a sua iniciação como pessoa e experimenta os mais diversificados sentimentos em suas principais fases de crescimento, até atingir a idade adulta, quando procura formar a sua própria unidade familiar [...]” (MADALENO, Rolf, 2006, p. 159).

Independente da opção sexual, muito tem se falado sobre a nova Família brasileira. Famílias estas que são expostas ao casamento/divorcio ou a constituição/dissolução da união estável. No período em que passam juntos, muitos desses casais acabam gestando ou adotando e, raro são os casos em que o casal se mantem juntos e unidos para criar a criança.

METODOLOGIA

Pesquisa dialética, utilizando a contraposição de ideias para elaborar uma conclusão.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Encontramos alguns paralelos entre teorias e concepções que são aplicadas:

- i. Analisar e Revisar as principais bibliografias em Direito de Família que tratam sobre o assunto da Síndrome da Alienação Parental (SAP);
- ii. Detalhar de forma exemplificativa (no caso concreto) o rol exemplificativo das formas de alienação parental disposto na lei 12.318/2010;
- iii. Criar um conceito, uma definição do tema, utilizando proposto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os ensinamentos do professor Jorge Trindade (2010, p. 24) **“A Síndrome da Alienação Parental é uma condição capaz de produzir diversas consequências nefastas, tanto em relação ao cônjuge alienado como para o próprio alienador, mas seus efeitos mais dramáticos recaem sobre os filhos”**.

O guardião não pode permitir que os seus sentimentos de rancor, mágoa e muitas vezes até de ódio, conduza a criação e educação de seu filho.

Acima de tudo, é preciso ter bom senso na relação com o filho, pois, a verdade necessária precisa e deve ser dita.

Para Sílvio de Salvo Venosa (208, p.302) **“Cabe aos pais, primordialmente, dirigir a criação e educação dos filhos, para proporcionar-lhes a sobrevivência”**.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- MADALENO, Rolf; PEREIRA, Tânia da Silva; PEREIRA, Rodrigo da Cunha. O preço do afeto. A ética da convivência familiar: sua efetividade no cotidiano dos tribunais. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- BRASIL. Lei de Alienação Parental nº 12.318/2010. Brasília, DF: Senado, 1988. Acesso em: 20 de jul. de 2014.
- TRINDADE, Jorge. Síndrome de Alienação Parental. In: DIAS, Maria Berenice (coord.). Incesto e alienação parental: realidades que a justiça insiste em não ver. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 24.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: Direito de Família. 8ª ed. v. 6. São Paulo: Atlas, 2008, p. 302.

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

OTERO, Mauro Truzzi. Docente do Curso de Direito da UNILAGO
TAMBOR, Cintia Aparecida Torres. Docente do Curso de Direito da UNILAGO
MARTINS, Guilherme Caetano Tadini. Discente do curso de Direito da UNILAGO

RESUMO

O presente trabalho vem demonstrar algumas alternativas para a redução ou modificação individual da REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL; esta que vem sendo um grande impasse em nosso país. Podemos frisar que dentro do trabalho a ser apresentado, existem notícias, doutrinas, jurisprudências e entendimentos de demais, como por exemplos políticos, que vão de encontro com a Constituição Federal, debatendo em certos pontos a possibilidade de diminuição da maioria penal, uma vez que nos contam alguns artigos da garantia individual. Garantia esta que, podemos destacar no artigo 5ª da CF/88 e demais, como outro exemplo do artigo 60 da mesma Carta.

INTRODUÇÃO

Para a introdução do trabalho conclusivo do curso de Direito da presente faculdade, podemos adiantar que correm paralelas duas correntes de entendimento jurídico sobre o tema, deixando evidente que a mais forte que ainda prevalece é a de que reduzir a maioria é colidir com a CF/88, não podendo dar continuidade nessa modificação, uma vez que trata-se de uma CLÁUSULA PRÉTEA, ou seja, trata-se de uma cláusula petrificada, não podendo ocorrer alteração nenhuma nesta questão. Porém, dentro do trabalho, defenderemos a questão do princípio da relatividade, que segundo estudos, este vem nos mostrar que cada caso poderá ser estudado separadamente, maneira esta que deixará claro e mais transparente a intenção daquele menor em ter cometido o ato infracional ou a falta de capacidade mental de ter cometido o mesmo. Em face desta defesa, citamos alguns doutrinadores no decorrer da monografia que defendem o mesmo tema, introduzindo assim a questão da individualidade da pena.

METODOLOGIA

Pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais sobre o tema apanhado.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O tema em si, é visto com bons olhos para sociedade, uma vez que é dentro desta que ocorre o prejuízo do ato infracional do menor. Porém na teoria, o cuidado deste menor é de responsabilidade de governos, como o Federal, Estadual e Municipal e, principalmente da grande sociedade, onde este menor vive. A teoria nos mostra em artigos da CF/88 e do Código Penal Brasileiro que, dentro dos governos, deve este menor ou os familiares procurar a devida ajuda com os entes públicos de mais fácil acesso, como o prefeito em primeira instância, sucessoriamente com o governador do Estado e, posterior a isso ao presidente. Contudo, a sociedade também tem a responsabilidade de cuidar deste menor, ajudando a ser bem empenhado à ele uma educação de qualidade, segurança e saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se o presente trabalho conclusivo com a intenção simplificada de modificação individual do menor, coletando aos julgadores a conversa pessoal com este ou o pedido de acompanhamento psicológico do porque da prática do tal ato infracional. Podendo este menor ser julgado separadamente em cima do princípio da relatividade, encontrado nos direitos individuais e fundamentais.

REFERÊNCIAS

NUCCI, Guilherme. Curso de Direito Penal. Volume 4. Menor Infrator.

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pesquisas em sites:

http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1707

ADEQUAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL DE DESAPOSENTAÇÃO

JUNIOR, Moacir Venâncio da Silva. Docente no Curso de Direito da UNILAGO
TAMBOR, Cintia Aparecida Torres. Docente no Curso de Direito da UNILAGO
MARTINS, Gustavo de Souza. Discente no Curso de Direito da UNILAGO

RESUMO

O Presente trabalho busca estudar formas de demonstrar que o benefício de aposentadoria não vem sendo corrigido de forma correta para os que ainda contribuem após se aposentar.

INTRODUÇÃO

É inegável a necessidade de melhores valores aos beneficiários, por meio deste tentamos demonstrar a correção correta e o método de adequação das contribuições para com o valor recebido pós-período contributivo.

METODOLOGIA

Pesquisa estatística nos sites do INSS e STF além de averiguação doutrinária e jurisprudencial acerca do tema.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Partindo de base o Código de Processo Civil a nossa Constituição Federal leis específicas da previdência social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após este estudo podemos averiguar que é possível uma nova base de cálculo mais favorável para o contribuinte sem gerar a temerosa quebra do INSS a receita previdenciária suporta sem maiores problemas tal mudança.

Tendo como marco zero, desta dissertação monográfica temos o princípio de uniformidade, que reza a equivalência dos contribuintes tanto rurais quanto urbanos que devem na medida de sua contribuição e sem distinção receber o benefício.

Somente sendo admitida a distinção pelo enquadramento do regime seguido pelo contribuinte, sendo o regime comum da previdência social o regime próprio para a classe de militares e os regimes destinados a servidores públicos, sempre lembrando que é possível a contribuição em regimes diferentes em etapas diferentes da vida de contribuinte.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Primeiras Lições de Previdência Complementar. São Paulo: LTr, 1996.
PÓVOAS, Manuel Sebastião Soares. *Previdência Privada. Filosofia, Fundamentos Técnicos, Conceituação Jurídica*. 2ª ed. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

TAVARES, Marcelo Leonardo. *Direito Previdenciário*. Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 2008.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – UMA PERSPECTIVA JURÍDICA

DONADI, Elaine Perpétua. Docente no Curso de Direito da UNILAGO

TAMBOR, Cintia Aparecida Torres. Docente no Curso de Direito da UNILAGO

FREDDI, Helena Diane. Discente no Curso de Direito da UNILAGO

RESUMO

O presente trabalho visa analisar a abrangência da LOAS, caso os critérios de avaliação para a concessão do BPC fossem mais flexíveis, tornando o benefício mais abrangente. Embora seja uma garantia constitucional, o benefício de prestação continuada ainda é pouco conhecido em meio à sociedade. Regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social, o BPC exige a supressão de alguns requisitos para a sua concessão, requisitos estes que não acompanharam o desenvolvimento da sociedade brasileira e acabaram por se tornar um “obstáculo” a quem o pleiteia na via administrativa, pois, na maioria das vezes, o requerimento é indeferido por não preencher o autor, alguma exigência legal. Daí a necessidade de se ingressar com demanda judicial, a fim de obter do poder judiciário uma melhor e mais abrangente interpretação da lei e, em consequência, a implantação do benefício constitucional a quem dele necessita.

PALAVRAS-CHAVE: LOAS, BPC, benefício, requisitos, concessão

INTRODUÇÃO

A Lei n.º 8.742 de 7.12.1993, Lei Orgânica da Assistência Social, mais conhecida como LOAS, tem como objetivo garantir as necessidades básicas e os direitos dos cidadãos, visando o enfrentamento da pobreza, o atendimento das contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais, embora previsto anteriormente pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 203.

O benefício da prestação continuada (BPC), previsto na LOAS (art. 2º, I, “e”) e na Constituição Federal (art. 203, V), integrante do Sistema Único da Assistência Social (Suas), é pago pelo Governo Federal e sua operacionalização fica por conta do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O BPC permite o acesso de idosos e pessoas com deficiência às condições mínimas de uma vida digna em sociedade.

Embora seja um direito de todas as pessoas que se encaixem no perfil de concessão do benefício, os critérios para sua obtenção são bastante rigorosos, o que contraria a verdadeira intenção proposta pela LOAS e seus objetivos, qual seja garantir o atendimento às necessidades básicas à quem se destina.

Para tanto, o desenvolvimento do presente trabalho mostra uma possível abrangência do BPC, caso os critérios de avaliação para sua concessão fossem mais amenos, tendo-se, portanto, um benefício capaz de auxiliar todas as pessoas que dele necessitam, almejando o fim e objetivos à que se destina. É fato que este benefício não atende todas as pessoas de que dele necessitam, condão os critérios utilizados serem excessivamente rígidos, principalmente se tratando de renda per capita.

METODOLOGIA

Pesquisa bibliográfica e jurisprudencial.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Como marco inicial temos a Constituição Federal, que será objeto de estudo, bem como leis regulamentadoras, obras doutrinárias como “Direito Previdenciário Esquemático”, de Marisa Ferreira dos Santos, com a coordenação de Pedro Lenza e “Curso Prático de Direito Previdenciário”, de Ivan Kertzman, e outras que forem convenientes, além de vasta jurisprudência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente tema é de grande relevância, pois a lei que rege a concessão do benefício de prestação continuada em via administrativa é a mesma empregada pelo judiciário, porém, acompanhando o desenvolvimento da sociedade, a jurisprudência dominante vem admitindo uma interpretação mais abrandada da legislação, baseada, principalmente, em princípios constitucionais e aspectos axiológicos como medida de justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito previdenciário esquematizado – São Paulo : Saraiva, 2011.

KERTZMAN, Ivan. Curso prático de direito previdenciário – Juspodvim, 2013.

GARANTIAS LEGAIS E CONTRATUAIS SEGUNDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DONADI, Elaine. Docente do curso de Direito da UNILAGO
TAMBOR, Cintia Aparecida Torres. Docente do curso de Direito da UNILAGO
MAROCO, Jéssika de Cássia. Discente do curso de Direito da UNILAGO

RESUMO

O presente trabalho diserta acerca da aplicação das garantias legais e contratuais, bem como, as novas jurisprudências concernentes ao ligame entre as duas vertentes.

INTRODUÇÃO

Em face da disparidade técnica e informacional do consumidor, tem-se que proteção ao cliente é medida de rigor, ao compasso que este é a parte mais vulnerável e frágil da relação jurídica. Assim, as garantias legais e contratuais buscam atender ao princípio da proteção, onde concede uma maior atenção e benefício ao consumidor frente aos abusos evidenciados pelos vícios e defeitos constatados pelas mercadorias e serviços disponibilizados.

METODOLOGIA

Pesquisa doutrinária e jurisprudencial acerca do tema.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

As garantias contratuais consubstanciam-se nas que estão expressas, ou seja, necessita de termo escrito, com prazo a ser estipulado pela empresa ou prestador de serviço, todavia, pode ser alterado conforme acordo realizado entre as partes.

Noutra senda, a Garantia legal independe de termo escrito, posto que encontra-se expresso no código de defesa do consumidor, abrangendo todas as relações de consumo em que seja o consumidor destinatário final, posto que é esta a doutrina majoritária e encontrada na lei em vigor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As garantias legais e contratuais não se anulam, assim, temos que uma deve atuar em conjunto e acrescida da outra, posto que ao término da garantia contratual, começa a vigorar a garantia legal, sem prejuízos dos prazos contratados para fins de abranger uma proteção maior ao consumidor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NUNES, Luiz Antonio Rizzato Curso de Direito do Consumidor. 3ª edição, São Paulo, Saraiva 2008.
ALMEIDA, João Batista, Manual de Direito do Consumidor, pág. 56, Saiva 5ª Edição, ano 2011.
MARQUES, Cláudia Lima, Comentários ao código de defesa do consumidor, São Paulo, RT, 2003

PROVA ILÍCITA NO PROCESSO PENAL

OTERO, Mauro Luis Truzzi. Docente no Curso de Direito da UNILAGO

TAMBOR. Cintia Aparecida Torres. Docente no Curso de Direito da UNILAGO

DEZAN, Guilherme Augusto Bento Dezan. Discente no Curso de Direito da UNILAGO

RESUMO

O estudo será a apresentação dos meios de provas que podem ser obtidos no processo penal, os princípios constitucionais no processo penal, e a possibilidade de se aplicar ou não as provas no qual são obtidas por meios que não são aceitáveis pelo ordenamento jurídico vigente.

PALAVRAS-CHAVE: Provas ilícitas, processo penal, princípios constitucionais.

INTRODUÇÃO

O presente estudo se propõe a analisar a admissibilidade das provas ilícitas no processo penal a favor do réu. Inicialmente será feito um estudo sobre o direito da ampla defesa, incluindo o direito à prova e sua fundamental importância no processo. Demonstrar também a relevância de alguns princípios processuais sobre a aceitação ou não das provas obtidas por meios ilícitos. De forma que será abordada a questão da vedação constitucional a essas provas, e o caso em que elas são permitidas, favorecendo assim o réu

METODOLOGIA

As fontes que gerarão a presente pesquisa se originarão na doutrina nacional e no que os tribunais entendem sobre as provas ilícitas no processo penal. Além do preconizado pelos estudiosos do direito será elaborada uma análise acerca da teoria da Árvore dos Frutos Envenenados, que traz as consequências processuais da prova ilícita. No presente trabalho de conclusão de curso, será demonstrado o quão prejudicial para a jurisdição a prova ilícita, não obstante, a afronta que tal instituto gera aos princípios do devido processo legal e da celeridade processual

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

É justamente aí que se encontra o conflito entre o direito à liberdade do indivíduo e o direito de punir do Estado. Importante destacar que foi promulgada a Lei nº 11.690/2008 que reiterou a inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos. Há, também, as provas ilegítimas, que são aquelas que ofendem uma norma de direito processual e, ainda, as provas ilícitas por derivação, que são aquelas provas que foram colhidas de forma lícita, todavia, provêm de uma prova anterior que foi colhida ilicitamente. Segundo a Teoria dos Frutos da Árvore Envenenada uma prova obtida por meio ilícito torna-se ilícita todas as demais provas que dela resulte direta ou indiretamente.

Diante do exposto, faz-se necessário o estudo do princípio da proporcionalidade. De maneira geral, ele busca o equilíbrio entre o exercício do poder e a preservação dos direitos do cidadão. O referido princípio constitui uma autêntica atenuação da vedação das provas ilícitas, pois havendo conflito entre bens jurídicos diversos, deve existir um juízo de ponderação, devendo o de menor valor ser sacrificado, mas somente em casos excepcionais e relevantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho detém um caráter meramente didático e introdutório em relação ao tema explanado, não obtendo os autores ganhos financeiros para os devidos fins, autorizando ainda a divulgação e possível publicação científica do trabalho com a finalidade de retransmitir o conhecimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVENA, Norberto. Processo Penal Esquematizado. 4º ed. São Paulo, Método, 2012

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal, 20º Ed. São Paulo: Saraiva, 2013

O VOTO OBRIGATÓRIO DO AMBITO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

ARAUJO, Daniela Galvão de. Docente no Curso de Direito da UNILAGO
TAMBOR, Cintia Aparecida Torres. Docente no Curso de Direito da UNILAGO
PAVINATO, Heloisa Peinado. Discente no Curso de Direito da UNILAGO

RESUMO

O presente trabalho visa analisar a obrigatoriedade do voto dentro do contexto de democracia, no qual o Brasil se encontra.

PALAVRAS-CHAVE: Obrigatoriedade, Voto, Democracia.

INTRODUÇÃO

Atualmente, no direito eleitoral brasileiro, o voto é um direito e ao mesmo tempo um dever do brasileiro, pois é obrigatório. Tem caráter obrigatório, pois está assim estipulado na lei maior, a Constituição Brasileira. A república federativa do Brasil é considerada um Estado democrático de direito, significa que estamos vivendo em uma forma de governo democrática.

METODOLOGIA

Pesquisa Bibliográfica, documental e de levantamento.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

É muito importante para compreensão mais aprofundada do assunto, livros com o tema de Teoria Geral do Estado, para compreensão do Estado democrático e sua história. Pra isso poderá ser utilizado o livro do doutrinador Luiz Lenio Streck como o título: Ciência Política e Teoria Geral do Estado. Será que grande proveito o livro Curso de Teoria Geral do Estado de autoria de João Ribeiro Junior. Outro doutrinador que irá enriquecer ainda mais o tema estudado é o Kleber Couto, autor da obra Direito Constitucional – Teoria Geral do estado, que possui dois volumes. O livro de Direito Eleitoral Brasileiro de Joel J. Cândido explica com detalhes como funciona o sistema eleitoral em nosso país, traz definições importantes sobre o voto e sobre o sufrágio, que são de suma importância para o domínio do tema.

O livro de direito eleitoral comparado – Brasil – Estados Unidos – França de Olívia Raposo, fala sobre como funciona o direito eleitoral em outros países, mas especificadamente para essa pesquisa, nos Estados Unidos, onde o voto é facultativo.

Não poderia deixar de mencionar o grande doutrinador Gilmar Mendes, seus escritos são muito valiosos e fundamentais para a compreensão mais completa no âmbito do direito constitucional. Será utilizado o livro de sua autoria com o título: Curso de Direito Constitucional.

Além dos livros poderão ser usados para o embasamento teórico notícias de jornais, artigos publicados em blogs, sites da internet e a opinião de um grupo específico que será constatada através da pesquisa de opinião.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente a forma de governo do Brasil é uma democracia. Foi uma grande conquista do povo brasileiro. Em razão disso, atualmente o Brasil pode ser considerado um Estado democrático de direito. Isso significa que a vontade do povo é soberana, todas as decisões tomadas precisam levar em conta primeiramente a supremacia do interesse público.

Ao falar em estado democrático de direito, estamos falando no direito que cada cidadão tem de que o Estado garanta a sua liberdade, igualdade e a sua participação na democracia.

Entendendo que o voto é um símbolo da democracia, e que vivemos em um estado democrático de direito, o ato de votar deveria ser condizente com o que a democracia representa.

A palavra “obrigatório” não combina com a democracia, pois esta defende justamente a liberdade das pessoas. Dessa forma, o voto obrigatório estaria em desacordo com a democracia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZAMBUJA, Darcy. Teoria Geral do Estado. Rio de Janeiro, 1969, Ed. Globo.
Bobbio, Norberto. O futuro da democracia. Rio de Janeiro, ed. Paz e Terra, 1986.
BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. São Paulo, ed. Malheiros, 2014.
KELSEN, Hans. A Democracia. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

O ESTUPRO DE VULNERÁVEL E AS ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS DA LEI N. 12.015 DE 2009.

RIBEIRO, Roberto: Docente do curso de Direito da UNILAGO
TAMBOR, Cintia Aparecida Torres. Docente do curso de Direito da UNILAGO
CARRARA, Tamires Discente do curso de Direito da UNILAGO

RESUMO

No presente trabalho foram expostas algumas das mais importantes ponderações acerca do crime de estupro de vulnerável, relacionado pela lei n. 12.015/09.

Palavras-chave: Estupro de Vulnerável. Estupro. Adequação Social. Lei 12.015/09. Direito Penal. Dignidade Sexual.

INTRODUÇÃO

O enfoque será sobre estupro de vulnerável, preceituado pelo art. 217-A, que sofreu significativas alterações com o advento da lei n. 12.015/09, merecendo destaque pelos operadores do Direito.

(SANCHES; ROGÉRIO 2011, p. 418) entende que diferentemente do lenocínio comum, no art. 218, o ato a que o menor vulnerável é induzido a praticar não pode consistir em conjunção carnal ou atos libidinosos diversos da cópula normal, casos em que, ocorrendo sua prática efetiva, configurado estará o crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do CP), tanto para quem induz, tanto para quem deles participa diretamente.

METODOLOGIA

Pesquisa bibliográfica e jurisprudencial acerca do tema.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A antiga denominação tratava-se “Dos crimes contra os costumes”, que foi modificada pela nossa legislação com base no disposto na lei de Nº12.015 de 2009, assim tratando-se em “crimes contra a dignidade sexual.” Visando o bem jurídico como maior tutelado que é a dignidade sexual, contudo como consequência no decorrer das mudanças, a dignidade sexual da pessoa e o respeito á vida sexual de cada indivíduo. Em continuidade demonstra-se o histórico legal do ato criminoso, demonstrando como se instalou nos grupos sociais, baseando-se em perspectivas internacionais. E, a repressão utilizada pelos indivíduos pertencentes aos órgãos governamentais responsáveis pelo “jus puniendi”. Destacando as penas impostas aos agentes que cometiam estupro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O vulnerável encontra-se fora da realidade, quando se fala em vida sexual ativa, características ao coito e a lascívia. Assim ficando claro á necessidade de um Estado com a finalidade de proteger a dignidade da pessoa humana. (Marteletto, 2010, p. 02) afere:a alteração propiciada pela Lei n.º 12.015/2009 acaba por ressuscitar o famigerado espírito do código menorista, negando vexatoriamente, em um flagrante retrocesso histórico, talvez insuflado por orientações religiosas mais conservadoras, autonomia aos adolescentes, subjugando-os mais uma vez a uma tutela imposta pelo mundo adulto que, muito embora bem intencionada, despreza as características pessoais daquele indivíduo, dispondo normativamente que ele não tem querer, que ele não tem desejo, e de que ele, como objeto, e não como sujeito, deve se submeter às designações do mundo adulto.

Com o advento da nova lei estupro deixa de ser cometido só por homem: Greco (2011, p. 535) dita:Tanto o homem quanto a mulher podem figurar como sujeito ativo do delito de estupro de vulnerável, com a ressalva de que, quando se tratar de conjunção carnal, a relação deverá, obrigatoriamente, ser heterossexual; nas demais hipóteses, ou seja, quando o comportamento for dirigido a praticar outro ato libidinoso, qualquer pessoa poderá figurar nessa condição.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MARTELLETO, Fernando Campelo. Inconstitucionalidade parcial do art. 217-A do Código Penal. Belo Horizonte: 2009.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: Parte especial. 8.ed. Niterói: Impetus, 2011. v.

Art. 218 do Código Penal - Comentários. Disponível em:

<http://blogjuridicopenal.blogspot.com.br/2012/08/art-218-do-codigo-penal-comentario.html>. Acesso em: 25/09/2014

OS PODERES DO RELATOR FRENTE AOS MEIOS DE IMPUGNAÇÃO NO PROCESSO CIVIL

GUILHEN, Adriana Jesus. Docente do curso de Direito da UNILAGO
TAMBOR, Cintia Aparecida Torres. Docente do curso de Direito da UNILAGO
VALE, Homaile Mascarin do. Discente do curso de Direito da UNILAGO

RESUMO

O presente trabalho pesquisa os poderes do relator frente aos meios de impugnação no processo civil analisando pela ótica estatística a atividade jurisdicional e o acúmulo de processos na justiça brasileira.

INTRODUÇÃO

São corolários da aplicação da justiça os princípios da celeridade e economia processual e do colegiado na segunda instância. Ocorre que tanto o conhecimento e decisão pelo relator acerca de uma lide como sua inércia feriria algum dos princípios em comento. Altercação que se explana por meio de dados estatístico, doutrinários e jurisprudenciais no corpo do trabalho.

METODOLOGIA

Pesquisa estatística nos sites do STJ e STF além de averiguação doutrinária e jurisprudencial acerca do tema.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A morosidade da justiça é motivo de preocupação no Brasil inclusive em âmbito de direito comparado, não obstante o Projeto do Novo Código de Processo Civil possui como base a busca pela celeridade processual. Entretanto, por seu turno, os poderes do relator em sua atividade pode inflexibilizar a análise do caso concreto trazendo prejuízo as partes e à aplicação da justiça.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As estatísticas provam duas coisas: a demanda é insuperável e os tribunais superiores se tornaram, de fato, uma terceira instância, composta de juristas do mais alto nível transformados em meros resolvedores de problemas.

O equivalente ao STJ da Itália é uma corte apenas de cassação: analisam o julgado do tribunal de origem e, se estiver em desacordo com a jurisprudência do país, cassam a decisão e a devolvem ao tribunal. É um tribunal composto por mais de 400 magistrados e mesmo assim a Itália é o país com maior número de condenações da Corte Europeia por atraso na jurisdição. (Ministro do STJ Sidnei Beneti)

Embasa precipuamente a conclusão do presente trabalho a lição de Moreira (2003, p. 31) que com maestria evidencia o lastro psicológico e deturpado que margeia o processo em relação aos litigantes:

Ao longo dos últimos anos, reformas processuais em vários países têm tratado de reforçar os poderes do juiz na direção do feito e na atividade de instrução. À ideia subjacente a essas reformas, ocioso ressaltar, é a de que o processo deve chegar a um resultado justo, de preferência com dispêndio mínimo de tempo e energias. Ora, o que normalmente quer cada uma das partes é sair vitoriosa, tenha ou não razão: pouco lhe importa, em regra, que se mostre justo o resultado, desde que lhe seja favorável; e quando não tem razão, importa-lhe de ordinário retardar o desfecho do pleito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVIM, Eduardo Arruda. **Direito Processual Civil**, 5ª Ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
ASSIS, Araken. **Manual dos Recursos**, 6ª Ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
NERY, Nelson Jr; WANBIER, Teresa Arruda Alvim. **Aspectos Polêmicos e Atuais dos Recursos Cíveis**, V. 12. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Registro de marcas no Brasil: Análise do artigo 124 da Lei da Propriedade Industrial N° 9.279, acerca dos signos não registráveis como marca.

RODRIGUES, Emerson. Docente do curso de Direito da UNILAGO
TAMBOR, Cintia Tambor. Docente do curso de Direito da UNILAGO
GUIMARÃES, Paulo Henrique. Discente do curso de Direito da UNILAGO

RESUMO

Este trabalho apresenta o que é Propriedade Intelectual e Industrial, especificamente este campo do Direito e suas proibições legais, com base na Lei n° 9279 de 14 de maio de 1996, fundamentado em seu Art. 124 e seus 23 incisos.

INTRODUÇÃO

A Propriedade Intelectual tem se tornado, a cada dia, objeto de grandes disputas e negociações milionárias, isto em toda a extensão mundial. Compra e venda de marcas, além da quebra de patentes em alguns países para atendimento à população carente, por exemplo, tornam-se notícias diárias e preocupam cada vez mais empresários em todos os setores da economia.

METODOLOGIA

Pesquisa em sites como os do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e da Organização Internacional da Propriedade Intelectual, além do site da empresa privada Vilage Marcas e Patentes.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Todo o investimento em planejamento estratégico e marketing de uma empresa pode se perder, caso uma de suas bases de sustentabilidade não estiver devidamente fortalecida. Trata-se da Propriedade Intelectual, um dos bens que, ao ser gerido de forma correta, pode se tornar ainda mais valioso que o produto produzido e/ou serviço prestado em si.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pela análise do artigo 124 da Lei da Propriedade Industrial em seus 23 incisos, é possível verificar o que realmente pode ser protegido e avaliar os riscos de se utilizar uma marca no mercado sem as devidas considerações com relação à sua viabilidade. Ao avaliar os impedimentos legais, diminui-se o risco da não obtenção do direito sobre a marca, tendo em vista que o Examinador do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial irá se basear nestes impedimentos legais para conceder ou negar o registro de uma marca.

Avaliando estes incisos no momento da escolha de uma marca, fugindo do óbvio, genérico e vulgar, é possível a criação de uma designação fortemente distintiva, sem vícios em seu ramo de atividade e de forte apelo comercial e penetração no mercado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARBOSA, Denis Borges. **Uma Introdução à Propriedade Intelectual**, Vol. II. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.
- BRASIL. Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.
- SOARES, José Carlos Tinoco. **Tratado da Propriedade Industrial: Marcas e Congêneres**, Volume 1. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 2003.
- WIPO. Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial. Disponível em <http://www.wipo.int/edocs/lexdocs/treaties/en/paris/trt_paris_002en.pdf>. Acesso em 20 de junho de 2014.

COMERCIO ELETRÔNICO NO BRASIL

DONADI, Elaine. Docente no Curso de Direito da UNILAGO

TAMBOR, Cintia Aparecida Torres. Docente no Curso de Direito da UNILAGO

LIMA, Rafael Gonçalves. Discente no Curso de Direito da UNILAGO

RESUMO

O presente trabalho buscou analisar as principais características dos contratos de compra e venda em estabelecimento eletrônico, mais conhecido como e-commerce. Nesta perspectiva procurou-se desenvolver acerca da teoria geral dos contratos, base jurídica das relações de consumo, além de demonstrar alguns dos princípios norteadores do objeto principal do estudo científico em questão.

Finalizando com o minucioso desenvolvimento histórico da internet e não menos, dos contratos eletrônicos..

INTRODUÇÃO

Com o avanço frenético da cibernética aliada à comodidade de realizar transações sem sair de casa, nasceu um novo parâmetro de compra e venda: o comércio eletrônico. Tendo em vista da sua pouca visibilidade para o legislador pátrio, muito se observa a inexistência de regras jurídicas destinadas a regular os meios contratuais em comento. Dois motivos podem ser apontados: efeitos da globalização, que não encontra limites de crescimento, e inércia do Poder Legislativo em considerar que, o Brasil, como muitos em desenvolvimento, aderiu às novas formas criadas pelo capitalismo.

Deste modo, é viável que tratemos de um tema tão relevante para que as relações civis não fiquem desamparadas. E portanto, com o intuito de atrair maior interesse para o tema proposto, buscaremos demonstrar suas peculiaridades, buscando estreitar uma visão sistemática do mesmo.

METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada se limitará exclusivamente em pesquisa bibliográfica e jurisprudencial

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O trabalho científico amparou-se em aspectos essencialmente jurídicos, valendo-se do estudo já realizado por outros autores de renome, além de construir teses informativas baseadas nas informações colhidas em materiais bibliográficos. Deste modo, o escopo principal de nosso ensaio foi desenvolver 4 capítulos, com exceção da introdução e conclusão. Sendo eles:

- a) teoria geral dos contratos;
- b) correlação princiológica;
- c) considerações gerais acerca da internet e o comércio eletrônico;
- d) contratos eletrônicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o que já fora desenvolvido, algumas percepções foram edificadas. A primeira é que, ainda que inexista lei específica concernentes aos contratos eletrônicos, é possível utilizar aquela descrita no tópico "Teoria Geral dos Contratos". Isto porque o objeto do tema não é uma novidade na ceara jurídica, apenas o meio como ele foi feita, em questão, a internet. Por isso, é possível recorrer ao Direito Civil e também ao Código do Consumidor, para eventuais dúvidas ou vícios, sendo necessário, no entanto, alguns cuidados quanto à maneira e onde é realizado o negócio. Pois, ainda que a segurança cibernética tenha evoluído muito estes últimos anos, há pessoas que lucram exatamente por aperfeiçoar-se em ludibriar os consumidores, e propiciar ilícitos impunes, justamente pelo fato de muitas vezes não ser possível localizar a identidade do "infrator".

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GOMES, Orlando. Contrato. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro, 3º vol: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais. 23. Ed. Sao Paulo: Saraiva, 2007.

GOMES, Orlando. Contratos. 18 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

GONÇALVES, Carlos Roberto Gonçalves. Direito Civil Brasileiro, Volume 3: contratos e atos unilaterais. 9ª.ed. Sao Paulo: Saraiva, 2012.